



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI Nº 033/97
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.997

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Folha N.º 1141
Data 04 / 12 / 97

SUMULA: Autoriza crédito adicional suplementar de R\$. 345.000,00 - para reforços de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de R\$. 345.000,00 - (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforços de dotações a saber:

03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
80 - Depto. de Obras Viação e Serviços Urbanos
1688021 - Transporte Rodoviário
16880211.0380 - Aquisição de até 04 caminhões
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente..... 100.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
80 - Depto. de Obras Viação e Serviços Urbanos
1688021 - Transporte Rodoviário
16880211.0400 - Aquisição de 01 trator de esteira
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente..... 150.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
80 - Depto. de Obras Viação e Serviços Urbanos
1688021 - Transporte Rodoviário
16880211.0420 - Aquisição de 02 Carregadeiras
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente..... 95.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados R\$. 345.000,00 - (trezentos e quarenta e cinco mil reais), provenientes da redução parcial ou total das dotações Orçamentárias, a saber: de conformidade com o Art. 43, paragrafo 1º incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
20 - Gabinete do Prefeito
0307021 - Administração Geral
03070212.0020 - Manutenção do Gabinete
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
20 - Gabinete do Prefeito	
0307021 - Administração Geral	
03070212.0020 - Manutenção do Gabinete	
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciais.....	100.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
30 - Departamento de Administração	
0307021 - Administração Geral	
03070212.0040 - Manutenção da Seção de Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	90.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
30 - Departamento de Administração	
0307021 - Administração Geral	
03070212.0050 - Manut.do Depto.Finan.Cont.e Tributação	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	40.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - Departamento de Finanças	
0308031 - Assistência Financeira	
03080311.0110 - Assistência ao Fundo de Saúde	
3.2.1.4.00 - Contribuições a Fundos.....	60.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
70 - Departamento de Educação e Cultura	
0842188 - Ensino Regular	
08421882.0090 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	45.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

23-11-63

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 1.997.


LUIZ RAIMUNDO CORTI
Prefeito

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar N.º 1141
Data 04 / 12 / 1997